

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

LEI N° 1.261, de 18 de Junho de 2015.

Institui, no calendário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Municipal do "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de Julho de cada ano, como o "Dia Municipal do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O dia instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Nova Andradina-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 18 de Junho de 2015.

PUBLICADO

SOO P

Deta 22/05/2015

OBERTO HASHIOKA SOLER

FONE: PABX (67) 3441-1250 FAX (6 E-MAIL: governomunicipal@pmna.ms.gov.br

FAX (67) 3441-1380 CEP 79750-000 gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br